

05 (cinco) dias. Decorrido o prazo assinalado, sem reclames, determino que seja providenciado o pagamento do crédito relativo à credora apontada, mediante disponibilização do numerário ao juízo sucessório mencionado, perante quem viável a satisfação do crédito aos herdeiros, na forma devida, com o recolhimento do ITCD, inclusive, como determina o art. 192, CTN. Oficie-se em ato contínuo ao referido juízo acerca da disponibilização do crédito. Constatada a quitação do precatório, comunique-se ao juízo da execução e archive-se. Intimem-se. Fortaleza, 4 de agosto de 2017. Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Total de feitos: 1

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2017

OBJETO: Execução da reforma de adequação de edifício para instalação do Fórum de Iracema-Ce, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 03/2017. HABILITADAS: ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, ARCANJO CONSTRUTORA, CMB ENGENHARIA LTDA - EPP, COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, HENCLA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, IGC EMPREENDIMENTOS LTDA e MPI CONSTRUÇÕES LTDA. INABILITADA: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, por ter apresentado Certidão de Falência e Concordata e Recuperação Judicial emitida em 11 de julho de 2016, deixando de atender a condição imposta pelo item editalício 7.2.4.4. **Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no ART. 109 da Lei 8.666/93.**

Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: Banco do Nordeste do Brasil S/A.; OBJETO: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 29.11.2017 e término em 29.11.2018, o Contrato que consiste na Contratação de Instituição Financeira Oficial para prestação dos serviços que se seguem nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro - Gerenciamento financeiro das contas e respectivas sub-contas do "regime especial de precatórios", em conformidade com o art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 18 da Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, destinadas ao depósito dos valores referentes aos precatórios que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, oriundos de condenações proferidas em sentenças ou acórdãos, contra o Estado do Ceará, seus municípios ou respectivas autarquias e fundações públicas, que já possuam o trânsito em julgado.

Parágrafo Segundo - Gerenciamento financeiro das contas e respectivas sub-contas do "regime comum de precatórios", em conformidade com o art. 100 da Constituição Federal de 1988 e a Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, destinadas ao depósito dos valores referentes aos precatórios que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região oriundos de condenações proferidas em sentenças ou acórdãos, contra os municípios do Estado do Ceará e suas respectivas autarquias e fundações públicas, que já possuam o trânsito em julgado, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial n. 03/2016 e seus anexos, bem como no Anexo Único deste Contrato, todos partes integrantes do mesmo.: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2017; SIGNATÁRIOS: Des. Francisco Gladysson Pontes Dr. José Joaquim Neto Cisne, e o Sr. Marcos Costa Holanda.

EDITAL Nº 90/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "e"; e inciso VIII-A, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso III, da Constituição Estadual e arts. 190 e seguintes, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 3 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

RESOLVE tornar público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na Entrância Intermediária o cargo de **JUIZ AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA, COM SEDE EM RUSSAS**, conforme classificação promovida pela Portaria nº 1051/2017, em virtude da exoneração do Dr. Frederico Vasconcelos de Carvalho.

Os Juizes de Direito, com exercício na Entrância Intermediária que integram as quintas partes da lista de antiguidade abaixo publicada que desejarem **REMOÇÃO**, poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.